

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 042/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá, no âmbito de sua política de promoção e democratização do acesso à cultura e incentivo à leitura, identifica a necessidade de realizar apresentações artísticas durante a 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá, com o objetivo de valorizar a literatura gaúcha e brasileira, promover a formação de público e aproximar a comunidade do universo literário.

Como parte da programação cultural prevista para a 7ª edição da Feira do Livro de Ibirubá, destaca-se a realização do espetáculo teatral-musical “120 Anos de Mário Quintana – Eu PassariM”. Essa ação é destinada ao público em geral, estudantes, educadores, mediadores de leitura e comunidade local, contribuindo para a celebração dos 120 anos de nascimento de um dos maiores escritores da literatura brasileira.

Nesse contexto, a montagem artística, que integra teatro, música ao vivo, projeções audiovisuais e mediação cultural, revela aspectos da vida e da obra de Mário Quintana, valorizando sua contribuição para a cultura gaúcha e brasileira, incentivando a leitura e estimulando o diálogo entre artistas, estudantes, educadores e a comunidade.

A iniciativa atende à necessidade institucional de oferecer programação cultural de qualidade durante a Feira do Livro, promovendo o acesso à produção artística regional e a preservação da memória e do patrimônio literário brasileiro.

O espetáculo será realizado por CARLOS ADRIANO DOS SANTOS (Carlinhos Tabajara), profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme proposta apresentada.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Cultura – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Administração Municipal, conforme demonstrado a seguir:

- Plano Municipal de Cultura / Política de Cultura: Atende às diretrizes de promoção e democratização do acesso à cultura, valorização da literatura regional e incentivo à leitura;
- Plano Plurianual (PPA): Corresponde às ações previstas no eixo de promoção cultural, formação de público e valorização do patrimônio literário brasileiro;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026: A ação está contemplada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, dentro das dotações destinadas a eventos culturais e à Feira do Livro;
- Programação Oficial da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá: Integra a programação cultural do evento, cumprindo o compromisso da Administração Municipal de oferecer atividades artísticas de qualidade que aproximem a comunidade da literatura e das artes cênicas;

- Política de Incentivo à Leitura e Formação de Público: Contribui para a formação de leitores, a valorização de autores brasileiros e a democratização do acesso à produção artística regional.

Essa contratação, portanto, não constitui ação isolada, mas sim parte integrante de um conjunto planejado de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura no município, garantindo a coerência entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade do setor solicitante, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Prestação de serviço de profissional do setor artístico consistente na realização de 02 (duas) apresentações presenciais do espetáculo teatral-musical “120 Anos de Mário Quintana – Eu Passarinho”, a serem realizadas no mesmo dia e local, no âmbito da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá;
- b) Duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos por espetáculo, seguida de roda de conversa e mediação cultural com duração aproximada de 35 (trinta e cinco) minutos, totalizando cerca de 85 (oitenta e cinco) minutos por atividade;
- c) O profissional deverá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública no setor artístico, com experiência comprovada em apresentações teatrais-musicais que integrem literatura, música ao vivo e mediação cultural;
- d) Apresentação de ficha técnica completa, incluindo direção, produção, roteiro, elementos cenográficos e arranjos musicais originais;
- e) Utilização de recursos artísticos que incluam interpretação teatral, música executada ao vivo (piano, gaita, guitarra e bateria), projeções audiovisuais e escultura cenográfica de Mário Quintana;
- f) Realização em local e horários a serem definidos pela organização da 7ª FELIBI, para o público em geral, estudantes, educadores e comunidade;
- g) Emissão de nota fiscal para fins de pagamento, observadas as exigências legais e fiscais aplicáveis;
- h) Cumprimento integral do objeto e das condições previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade artística e técnica das apresentações, bem como o atendimento do interesse público relacionado à promoção cultural e à valorização da literatura no município.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de apresentações artísticas de qualidade durante a Feira do Livro constitui estratégia essencial para democratizar o acesso à cultura, incentivar a leitura e aproximar a comunidade do universo literário. O espetáculo “120 Anos de Mário Quintana – Eu Passarinho” celebra a vida e a obra de um dos maiores escritores da literatura brasileira, valorizando a produção cultural gaúcha e nacional.

A formação/apresentação pretende:

- Celebrar os 120 anos de nascimento de Mário Quintana;
- Valorizar a literatura gaúcha e brasileira;
- Incentivar a leitura e a formação de público;
- Promover a integração entre teatro, música e literatura;
- Democratizar o acesso à cultura;
- Estimular o diálogo entre artistas, estudantes, educadores e comunidade;

- Contribuir para a preservação da memória e do patrimônio literário brasileiro.

A contratação será formalizada diretamente com CARLOS ADRIANO DOS SANTOS (Carlinhos Tabajara), profissional do setor artístico, com produção cultural de Diones Lima (Passo Fundo/RS). O artista é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário cultural gaúcho, atendendo aos requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que as apresentações possibilitem:

- Ampliação do acesso da comunidade à produção artística e cultural de qualidade;
- Valorização da literatura gaúcha e brasileira, em especial a obra de Mário Quintana;
- Incentivo à leitura e formação de público leitor;
- Fortalecimento da programação cultural da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá;
- Estímulo ao diálogo entre artistas, estudantes, educadores e comunidade;
- Contribuição para a preservação da memória e do patrimônio literário brasileiro.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a profissionais e produtores culturais especializados em espetáculos teatrais-musicais que integram literatura, música ao vivo e mediação cultural, especialmente aqueles dedicados à obra de autores brasileiros de relevância nacional.

Diante da especificidade do tema (celebração dos 120 anos de Mário Quintana), da natureza artística do espetáculo e da inviabilidade de comparação objetiva com apresentações de outros profissionais, constata-se a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta apresentada por CARLOS ADRIANO DOS SANTOS (Carlinhos Tabajara), com produção cultural de Diones Lima (Passo Fundo/RS), destaca-se pelos seguintes aspectos que demonstram a consagração do artista:

- Consagração pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário cultural gaúcho, comprovada por portfólio, registros de trabalhos anteriores e matéria jornalística que demonstram sua atuação e reconhecimento público;
- Experiência comprovada em apresentações teatrais-musicais que integram literatura, música ao vivo (piano, gaita, guitarra e bateria) e mediação cultural;
- Ficha técnica completa do espetáculo “Eu Passarinho”, com direção (Carlinhos Tabajara e Diones Lima), produção e roteiro (Diones Lima), elementos cenográficos (Vagner Freitas Pires), edição de vídeo (Luiz Dirceu), arranjos musicais e interpretação (Carlinhos Tabajara) e letras originais (Diones Lima);
- Presença de escultura artística de Mário Quintana como elemento cenográfico de destaque, disponível para interação do público após a apresentação;
- Reconhecida atuação no cenário cultural gaúcho, contribuindo para a valorização da literatura regional e a formação de público.

Não foram identificados outros profissionais com perfil equivalente de consagração pela crítica ou opinião pública e de adequação específica ao tema e à data do evento (durante a 7ª FELIBI, em Ibirubá/RS), respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as vedações legais.

A contratação direta atende ao disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública). A contratação está sendo realizada diretamente com o artista (CARLOS ADRIANO DOS SANTOS).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Apresentações presenciais do espetáculo teatral-musical “120 Anos de Mário Quintana – Eu Passarinho”, com duração aproximada de 50 minutos cada, seguidas de roda de conversa e mediação cultural de aproximadamente 35 minutos (total ~85 minutos por atividade), no mesmo dia e local, durante a 7ª FELIBI	02

Público estimado: estudantes, educadores, mediadores de leitura e comunidade em geral – conforme capacidade do local.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme proposta comercial apresentada, referente a 02 (duas) apresentações no mesmo dia e local.

Este montante engloba honorários artísticos referentes à apresentação do espetáculo e à realização da roda de conversa pós-espetáculo, bem como despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe artística (Passo Fundo/RS até Ibirubá).

O valor proposto está alinhado com o praticado no mercado para espetáculos teatrais-musicais de similar complexidade e duração, considerando a integração de interpretação cênica, música ao vivo com múltiplos instrumentos (piano, gaita, guitarra e bateria), projeções audiovisuais, escultura cenográfica e mediação cultural, além dos custos de deslocamento da equipe.

Ademais, levantamento realizado por esta Secretaria acerca de apresentações e formações artísticas contratadas demonstra que o valor ora proposto encontra-se dentro dos parâmetros de mercado para eventos culturais de porte semelhante realizados no município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução pretendida, uma vez que o objeto consiste na contratação de 02 (duas) apresentações do mesmo espetáculo artístico, a serem realizadas no mesmo dia e local, por equipe artística especializada, caracterizando-se como serviço único e indivisível, otimizando o deslocamento e maximizando o alcance cultural do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, garantindo a qualidade artística das apresentações, a uniformidade da montagem e o alcance dos objetivos institucionais pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço artístico-cultural de apresentações teatrais-musicais presenciais.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica (sonorização, iluminação e projeções), utilização de equipamentos audiovisuais e eventual geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Utilizar equipamentos e instalações de forma racional, evitando desperdícios de energia elétrica;
- Priorizar a utilização de materiais reutilizáveis e cenografia já existente;
- Reduzir a geração de resíduos ao estritamente necessário;
- Promover a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o evento.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da presente contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Identificação clara da necessidade de programação cultural artística no âmbito da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá;
- b) Inclusão da ação na programação oficial do evento;
- c) Definição do objeto, público-alvo, quantidade de apresentações e condições técnicas em conjunto com a equipe do Departamento de Cultura;
- d) Recebimento e análise da proposta artística e comercial apresentada;
- e) Verificação da viabilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa no exercício de 2026.

Tais providências asseguram o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, nos resultados pretendidos e na relevância da temática para a promoção cultural e o incentivo à leitura no município, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da programação da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá e para a valorização da literatura e das artes cênicas em Ibirubá.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a contratação de profissional do setor artístico para a realização de 02 (duas) apresentações presenciais do espetáculo teatral-musical “120 Anos de Mário Quintana – Eu Passarinho”, por CARLOS ADRIANO DOS SANTOS (Carlinhos Tabajara), consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com produção cultural de Diones Lima, no âmbito da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades de promoção cultural, valorização da literatura e formação de público no município.

Ibirubá, 27 de julho de 2026.



Elisandra Bólíco Filimberti,
Secretária Municipal

Renata Iung,
Coordenadora de Cultura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a71-f46f-36ff-a231-6059-180e

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 04/08/2026 às 11:17:27
Identificador Único: **BZ873NTqHx59sP1z94ng3A**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a71-f46f-36ff-a231-6059-180e>
